CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 1/87, DE 14 de AGOSTO DE 1987.

Altera o § 4º do art. 12 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que esta Câmara aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O § 4º do artigo 12 do Regimento Interno passa a ser assim redigido:

"§ 4º - O suplente de Vereador, se convocado e não tiver condições de assumir o mandato no momento, comunicará essa circunstância à Mesa da Câmara e transferirá a convocação para o suplente imediato."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 14 de agosto de 1987.

Vereador REINHOLDO KLEIN
Presidente